CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº165, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

"Regulamenta as Sessões Ordinárias e Extraordinárias e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A duração das reuniões ordinárias será de 40 (quarenta) minutos, podendo ultrapassar por 20 (vinte) minutos em casos de sessões extraordinárias, por quanto perdurar a situação de calamidade pública.

I - A leitura da ata da reunião anterior será suprimida das reuniões ordinárias.

Art. 2° - Durante a Sessão Ordinária, o presidente, em conformidade com suas prerrogativas, poderá de ofício intervir nos pronunciamentos dos vereadores que estiverem se excedendo.

Art. 3° - De acordo com o Decreto Municipal n° 072 de 20 de Julho de 2020, inviabilizando aglomerações no Plenário, a Sessão Ordinária permanecerá sendo transmitida via Facebook, no perfil da Câmara Municipal de Tocantins, dando publicidade a população.

Art.4 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de Agosto de 2020.

Vereador - Claudiomir do Amaral
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se
Em 04 / 08 / 2020
Claudiomir do Amaral
Presidente